



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. PMC 90/2019 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE DE CANOINHAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINICIUS DE MORAES, DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS ALZIRINHA DA SILVA CORREA E PRESIDENTE CASTELO BRANCO, DO CENTRO MULTIUSO, DA PREFEITURA E PORTAL TURÍSTICO.**

Em 27/02/2020, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MACRO ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 189514010001-92, com sede na Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 2012 - Sala 01 - Revoredo- Tubarão SC, , neste ato representada pelos Srs. Lucas Delgado de Souza, inscrito no CPF nº 07541652997, e Rafael Lemos Vieira, inscrito no CPF nº 07090671941, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente contrato.

### **I – DAS ALTERAÇÕES:**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – (DA VIGÊNCIA) –**

O prazo de vigência que era até 28/02/2020, passará a ser até **20/04/2020**, conforme memorando nº 1.162/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO) –**

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 7 (sete) semanas, conforme memorando nº 1.162/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

### **II – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

#### **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

#### **MACRO ARQUITETURA LTDA**

Contratada

**Lucas Delgado de Souza**

Representante

**Rafael Lemos Vieira**

Representante

**Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: